



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 1.292/2020.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 88 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 919/2009;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pela requeritante através do Processo nº 256/2020–GAB.

RESOLVE:

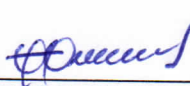
Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença Maternidade a servidora Sra. **PÂMELA CAROLINA LORÊDO TRINDADE**, ora exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º. O benefício de que trata o Artigo anterior, será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **06/08/2020** e término em **02/02/2021**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 06/08/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 14 de Agosto de 2020.


Antônio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 318.158.982-91

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).

Ciente: _____